EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS "

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/12/2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 08:29 HORAS DO DIA 02/12/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2026 ÀS 08:30 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 004/2026: Pregoeiro(a). Josias Soares Lopes

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0109/2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MG**, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Josias Soares Lopes e pela Equipe de Apoio, designada pela portaria **Nº 004/2026** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 017/2023**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa - MG, através do endereço eletrônico www.aguaboa.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Água Boa - MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa/MG, www.aguaboa.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS , conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas[1], qualquer que seja sua forma de constituição.

[1] A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente simples, pertinente e compatível para várias empresas atuantes do ramo licitado, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor ou técnica. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas ou a serem constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas , pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Água Boa/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, não compromete a competitividade.

capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, sendo os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que

não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de Propostas.

6.2 - O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados **apenas pelo licitante vencedor** em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade
6.3.1 - Após a apresentação dos documentos de habilitação conforme 6.3 deste Edital, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.
6.3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;
7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo**,** **marca**, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO do Licitante Vencedor deverão ser anexados no sistema, após a convocação feita pelo Pregoeiro(a), e sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica são as constantes no Termo de Referência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o(a) Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor

proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado, quando for o caso. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n. º 017/2023.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será Contratada em ata;

10.5 -O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por

solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o

respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1- A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote(quando for o caso), cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.1.2. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta em até 02 (dois) dias úteis, com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas

12.3- Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@aguaboa.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista, econômica financeira e qualificação técnica, da vencedora, conforme o exigido no Termo de Referência, para que

qualquer licitante manifeste "imediatamente" após a declaração do vencedor, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, limitado o tempo em até dez minutos.

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar ARP/ CONTRATO ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
16.2. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (Anexo III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos e no Termo de Referência, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.
17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação, podendo ser prorrogado uma

vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 (OU DECRETO MUNICIPAL.)

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP e no Termo de Referênica.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços **ANEXO (II),** e no Termo de Referência.

21- DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II) e** No Termo de Referência.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO (II).

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II- Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
c) O prazo previsto na letra "c" poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

26.2. Dos Limites para Adesão

26.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item **26.1**:
I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:
I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula **26.2.**

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra "b", a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

28- DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1.- É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
28.2.- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
28.3- Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
28.4.- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5- É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6.- A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7- O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8- É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.8.1- Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por e-mail: licitacao@aguaboa.mg.gov.br , e ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

28.8.2.- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou **https://www.aguaboa.mg.gov.br.**

28.8.3- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.9- No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração..

28.11.- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.12.- É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios,

sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.13.- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14- O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.14.1. – Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

d) **Anexo IV** – Estudo Técnico Preliminar

Água Boa/MG, 13 de novembro de 2026.

Leonardo Alves Gomes
Membro da Equipe de Apoio

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

II. OBJETO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de Cestas Básicas para Doação e à Manutenção da Sede Administrativa Municipal e suas Secretarias, pelo critério de julgamento de menor preço por item, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Boa/MG.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

2.3. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto desta contratação é classificado como bem comum para fins do disposto art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão, na forma Eletrônica.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios fundamenta-se na necessidade de assegurar o pleno funcionamento das diversas Secretarias do Município de Água Boa/MG e a continuidade das ações de assistência social desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal. A motivação central da contratação decorre da demanda contínua por insumos básicos, sem os quais há risco de interrupção ou comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados à população e das ações de proteção social.

3.2. A presente contratação tem dupla finalidade: o suporte às atividades administrativas cotidianas, incluindo reuniões, capacitações, treinamentos, atendimentos institucionais e recepção de autoridades e servidores; e a composição de Cestas Básicas para distribuição à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

3.3. Entre os benefícios diretos, destacam-se a regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios, a agilidade nos processos administrativos, o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional no Município e o suporte às ações de proteção social. Como benefícios indiretos, a contratação contribui para a otimização de recursos, a melhoria da eficiência administrativa, a padronização dos insumos adquiridos e a elevação da qualidade do atendimento ao cidadão.

3.4. A solução proposta conecta-se ao planejamento municipal por atender às demandas previamente identificadas pela Secretaria de Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando que a gestão pública disponha de meios materiais para executar suas políticas e projetos de forma eficaz e em benefício da coletividade.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de pregão, na forma eletrônica, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pelo critério de julgamento de menor preço por item. Isso porque se trata de bens comuns, com especificações objetivas e amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme os incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.
4.2. Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista ser conveniente para o Município a aquisição dos bens com previsão de entrega parcelada, de acordo com a real necessidade das Secretarias ao longo da vigência da ata, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de gêneros perecíveis, em consonância com o art. 3º, inciso II, do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Entende-se necessário que o objeto da contratação apresente os seguintes requisitos:
5.1. Requisitos de qualidade e conformidade dos produtos:
5.1.1. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos e adequados ao fim a que se destinam.
5.1.2. Os produtos deverão atender às especificações mínimas constantes na planilha de itens, observando composição, embalagem, gramatura, validade mínima, condições de conservação e acondicionamento, higiene e conformidade com as normas sanitárias vigentes, em especial as editadas pela ANVISA.
5.1.3. Os gêneros perecíveis (carnes, frangos, laticínios, frutas, legumes e similares) deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, sem indícios de deterioração, contaminação, odor estranho, coloração inadequada ou quaisquer sinais de comprometimento de sua qualidade organoléptica.
5.1.4. Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, com identificação clara do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo exigido e informações nutricionais, nos termos da Resolução RDC n.º 259/2002 da ANVISA e demais normas aplicáveis.
5.1.5. Os produtos de origem animal (carnes bovinas, suínas, aves e derivados) deverão ser inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), conforme especificado em cada item.
5.2. Requisitos legais, regulatórios e de habilitação sanitária:
5.2.1. A licitante vencedora deverá apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, Alvará de Licença de Funcionamento em vigor, expedido pelo órgão municipal competente, compatível com a atividade de comércio de gêneros alimentícios.
5.2.2. A licitante vencedora deverá apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária em vigor, expedido pela autoridade sanitária competente (municipal, estadual ou federal), nos termos da Lei Federal n.º 9.782/1999 e da legislação sanitária aplicável à atividade.
5.2.3. A licitante vencedora deverá apresentar Declaração de que cumpre todos os requisitos legais em legislações legais e infralegais (Instruções Normativas, Regulamentos, Resoluções, Portarias

etc.) específicas para o cumprimento do objeto, comprometendo-se a apresentar, caso solicitado, registros, licenças ou documentos pertinentes para comprovação.

5.2.4. Todos os itens deverão atender integralmente à legislação de defesa do consumidor, notadamente quanto à responsabilidade por vícios e prazos de garantia, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

5.3. Sustentabilidade e segurança:

5.3.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou retornáveis e fornecedores que adotem práticas responsáveis de produção e descarte, em conformidade com o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 e com as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (edição 2024).

5.3.2. As embalagens deverão ser entregues devidamente lacradas, com identificação clara do produto, fabricante e prazo de validade.

5.4. Amostras:

5.4.1. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, poderá ser exigido que o licitante classificado em primeiro lugar para cada item apresente amostra, sob pena de desclassificação.

5.4.2. Antes da homologação, a licitante que apresentar a proposta vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar as amostras no endereço: Avenida Espírito Santo, n.º 14, Centro, Água Boa/MG, no horário das 08h00min às 16h00min.

5.4.3. As amostras serão submetidas à análise técnica por uma Comissão de Avaliação designada por Portaria.

5.4.4. Será permitido aos interessados, incluindo os demais licitantes, acompanharem o procedimento de avaliação das amostras, devendo, para tanto, formalizar o pedido ao órgão durante o prazo de entrega das amostras.

5.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta será recusada.

5.4.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a Administração analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.4.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.4.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, as informações técnicas necessárias ao perfeito manuseio e avaliação dos produtos, quando for o caso.

5.5. Esses requisitos são indispensáveis para a escolha da solução que atenda adequadamente à demanda da Administração Municipal, assegurando a efetividade e a qualidade dos produtos a

serem adquiridos, respeitando os princípios da eficiência, da sustentabilidade e da proposta mais vantajosa.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue de forma parcelada, nas quantidades e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, não podendo o prazo de entrega ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação.

6.2. A empresa deverá fazer a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, no endereço: Avenida Espírito Santo, n.º 14, Centro, Água Boa/MG, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, incluindo frete, seguros e demais encargos.

6.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada.

6.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto, quantidade entregue e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência.

6.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. Em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela que consta no atestado de conformidade emitido pelo Fiscal da ARP/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

6.10. A contratada responderá integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da entrega dos bens, sejam de natureza administrativa, financeira ou jurídica.

6.11. Todas as despesas decorrentes da entrega dos bens, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais, correrão por conta exclusiva da contratada, não gerando vínculo empregatício entre seus profissionais e a Administração Pública.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA RP (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. A Administração Municipal designará um Gestor e um Fiscal do Contrato/Ata, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens adquiridos, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas.

GESTOR: Edna Vieira Perdigão

FISCAL: Mary Rose Gonçalves Moreira

7.2. O Fiscal do Contrato/Ata deverá registrar e relatar eventuais irregularidades na entrega dos bens, podendo solicitar ajustes e providências à contratada para garantir o atendimento adequado das demandas do Município.
7.3. O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.7. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Contrato/Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
7.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do instrumento de contrato/ARP, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.2.1. O prazo de validade;
8.2.2. A data da emissão;
8.2.3. Os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
8.2.4. O período respectivo de execução do contrato/ata;
8.2.5. O valor a pagar; e
8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.5. O pagamento será efetuado através de transferência bancária.
8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.8. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item.
9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias do Município de Água Boa/MG, mediante Ordens de Fornecimento emitidas ao longo da vigência da ata, observando os prazos e condições estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.
9.3. Para fins de habilitação será solicitada a seguinte documentação:

9.3.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial no caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3.3. Regularidade econômica e financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

I. apresentar, junto ao Documentos de Habilitação, Declaração que que cumpre todos os

requisitos legais em legislações legais e infralegais (como Instruções normativas, Regulamentos, Resoluções, Portarias, etc) específicas para cumprimento do objeto, e que irá, caso seja solicitado para fins de execução do objeto, apresentar registros, ou licenças ou documentos pertinentes para a referida comprovação.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O custo estimado total da contratação foi apurado nos termos do art. 23, §1°, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e corresponde ao valor máximo aceitável, conforme custos unitários apostos em anexo.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j" da Lei n. 14.133/2021)

11.1. A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026 e subsequente, e com o Plano Plurianual.
11.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

XII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei n. 14.133/2021)

12.1. São obrigações da Contratante:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de ARP/contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento, Edital e Contrato;
12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;
12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
12.1.8. Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do ARP/contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
12.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
12.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de ARP/ contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV e XVI da Lei 14.133/21)

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto da contratação;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ARP/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ARP/contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

13.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ARP/ contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato/ARP;

13.1.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato/ARP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

13.1.9 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.10 - Manter durante toda a vigência do contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato/ARP, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.12 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.13 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ARP.
13.1.14 - Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;
13.1.15 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ARP, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
13.1.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ARP;
13.1.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.1.18 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
13.1.19. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato/ARP pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XV. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

15.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- <u>Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:</u>

15.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.
15.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
15.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.
15.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
15.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
15.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
15.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
15.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas legislações correlatas;
16.2. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;
16.3. Qualquer comunicação pertinente a ARP/ contrato, a ser realizada entre o contratado e o município, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio

eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

16.4. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Capelinha/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.5. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Edna Vieira Perdigão
Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO TR – PLANILHA DE ITENS COM VALORES MÉDIOS DE REFERÊNCIA

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	**00028051 - ABÓBORA, SUBGRUPO VERDE, SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OC** A, DESCOLORADA, PASSADA OU TORTA)	quilo gram a	500	4,18	2.090,00
2	**00018607 - ACHOCOLATADO EM PO, SENDO OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DETRITOS VEGETAIS, ASPECT** O, PO HOMOGENEO, COR PROPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 400 GACHOCOLATADO EM PO, SENDO OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PO HOMOGENEO, COR PROPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 400 G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	pacote	500	8,49	4.245,00
3	**00028047 - AÇUCAR CRISTAL, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARAS ITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA**	pacote	4.500	19,15	86.175,00
4	**00028049 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML, SEM ASPARTAME IGUAL OU SUPERIOR (LÍNEA) ADOÇANTE LIQUIDO 100ML, SEM ASPARTAME IGUAL OU SUPERIOR (LÍNEA)**	unidade	50	6,05	302,50
5	**00028044 - ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO 100 ML.**	fardo	45	9,96	448,20
6	**00028066 - ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES COM GÁS**	fardo	500	31,13	15.565,00
7	**00028067 - ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES SEM GÁS**	fardo	1.000	26,46	26.460,00

	ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES SEM GÁS				
8	**00009844 - ALHO DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO, MURCHOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO OU OU DEFO RMADOS**	quilograma	200	23,98	4.796,00
9	**00006454 - AMENDOIM SEM CASCA INTEIRO TIPO UNICO PRODUZIDO COM GRAOS SELECIONADOS TIPO 1 SAOS ISENTOS DE SUJID ADES PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 500 GR VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	250	17,06	4.265,00
10	**00009813 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COLORACAO BRANCA TEXTURA FINA, PACOTE COM 500 GRA MASAMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COLORACAO BRANCA TEXTURA FINA . ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRAO CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO . PACOTE COM 500 GRAMAS**	pacote	100	21,45	2.145,00
11	**00009987 - ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80 DE PESO DE GR AOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA ENTREGA. (A) .**	pacote	2.500	24,57	61.425,00
12	**00033035 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 400-500G AVEIA EM FLOCOS FINOS 400-500G**	pacote	50	16,40	820,00
13	**00028037 - AZEITE DE OLIVA. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM, ATÓXICA, LACR ADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,**	unidade	50	38,40	1.920,00

	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500ML				
14	**00009840 - AZEITONAS VERDES SAMOURA (AGUA E SAL) EM CONSERVA IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA TAMANHO E COLOTACA O UNIFORMES. VIDRO DE 500 GRAMAS**	unidade	200	23,63	4.726,00
15	**00010787 - BALA MACIA, SORTIDA MASTIGAVEL, SABOR ARTIFICIAL 600 GR BALA MACIA, SORTIDA MASTIGAVEL, SABOR ARTIFICIAL 600 GR**	pacote	500	11,70	5.850,00
16	**00028052 - BATATA INGLESA, (BATATINHA) LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES APRESENTACAO FIRME INTEIRAS DE SPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINARIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS**	quilograma	1.000	8,99	8.990,00
17	**00035531 - BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE 500G primeira qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Pct 500g)**	unidade	500	17,87	8.935,00
18	**00009996 - BISCOITO DE DOCE, SABOR COCO E LEITE, DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROC ANTE, CAIXA DE 1,5 QUILOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (A).**	caixa	500	25,06	12.530,00
19	**00006437 - BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE CAIXA DE 1 5 QUILOS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE CAIXA DE 1 5 QUILOS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	caixa	500	23,43	11.715,00

20	**00025143 - BISCOITO MAISENA INTEGRAL 400GRS, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA...BISCOITO MAISENA INTEGRAL 400GRS, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO.**	pacote	500	8,23	4.115,00
21	**00033052 - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 825g BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 825g**	pacote	300	63,80	19.140,00
22	**00033051 - BOMBOM SABOR BEIJINHO COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E UM RECHEIO CREMOSO. PAC OTE DE 750G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES DE 15G CADA**	pacote	30	58,03	1.740,90
23	**00028035 - CAFE TORRADO E MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS ACONDICI ONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS, COM O SIMBOLO DE QUALIDADE DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC E COM O SIMBOLO DE PUREZA DA MESMA ASSOSCIACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE (TRES) 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	pacote	2.500	29,57	73.925,00
24	**00028056 - CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSODIO AÇUCAR ALHO CEBOLA GORDURA VEGETAL EX TRATO DE CARNE DE FRANGO VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	unidade	50	5,70	285,00

25	**00028057 - CANELA EM PO CARACTERISTICAS MINIMAS PO FINO E HOMOGENIO NA COR MARROM CLARO COM CHEIRO E SABOR CAR ACTERISTICO (ENTREGA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 30 GRAMAS**	pacote	500	3,90	1.950,00
26	**00018645 - CANJIQUINHA DE MILHO FINA: CANJIQUINHA DE MILHO PCT 500 G. SUBGRUPO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ROTULO E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 04 MESES**	pacote	1.250	4,00	5.000,00
27	**00009985 - CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE (CHÃ DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDUR A MINIMO DE 1kg CADA, EMBALADAS A VACUO ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS, INSPECIONADO PEO IMA OU SIF CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE (CHÃ DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA SEM PELANCAS COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, EMBALADAS A VACUO ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLÉPTICO), INSPECIONADO PEO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO, ESPECIE DO PRODUTO EMBALAGEM VALIDADE E PESO**	quilograma	600	48,99	29.394,00
28	**00018647 - CARNE SUINA: DIVERSOS CORTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO**	quilograma	300	23,99	7.197,00
29	**00009852 - CEBOLA DE QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (TALOS GROSSOS**	quilograma	300	7,49	2.247,00

	BROTADOS PODRIDAO MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS) CEBOLA DE QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (TALOS GROSSOS BROTADOS PODRIDAO MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS)				
30	**00006446 - CENOURA VERMELHA SEM DEFEITOS GRAVES PODRIDÃO MURCHOS QUEIMADOS DANOS NÃO CICATRIZADOS DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PENDUNCULO**	quilograma	300	7,70	2.310,00
31	**00009854 - CHUCHU VERDE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO**	quilograma	250	7,29	1.822,50
32	**00028048 - COCO RALADO, SEM SACAROSE, BAIXO TEOR DE GORDURA SEM ADITIVO COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃOS E MADUROS SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	500	6,00	3.000,00
33	**00028063 - CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO 100% INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR (ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 ML EM PLASTICO) NÃO ALCOOLICO NAO FERMENTADO. SABORES DIVERSOS**	unidade	1.500	13,23	19.845,00
34	**00028058 - CORANTE EM PO - COMPOSICAO: URUCUM FUBA E OLEO DE SOJA EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PACOTE DE (1 KG).**	pacote	200	26,40	5.280,00
35	**00006562 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM MANCHA CONTENDO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGACOXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM MANCHA ESVERDEADA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVERÁ CONTER SIF SER DE**	quilograma	1.500	17,53	26.295,00

	QUALIDADE LIMPA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
104	**00018616 - CARNE BOVINA MOIDA, TIPO COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, MINIMO DE 1kg CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, INSPECIONADO PELO IMA OU SIF.CARNE BOVINA MOIDA, TIPO COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QU SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , INSPECIONADO PELO IMA OU SIF. CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.**	quilograma	600	40,60	24.360,00
36	**00025334 - CRAVO PACOTE 50 GR: CRAVO**	pacote	100	8,13	813,00
37	**00010795 - CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GRAMAS CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GRAMAS**	unidade	300	5,48	1.644,00
38	**00009842 - ERVILHA EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LATA DE 200 GRAMAS**	unidade	200	5,78	1.156,00
39	**00018612 - FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA,**	pacote	200	7,80	1.560,00

	TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.				
40	**00018657 - FARINHA DE MANDIOCA: CRUA , GRUPO SECO, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PA RASITAS E LARVAS, SEM FERMENTACAO OU RANCO, SEM BOLORES E LEVEDURAS, FEMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA**	quilograma	200	8,00	1.600,00
41	**00006439 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO ISENTA DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM DE 01 KG**	pacote	200	6,56	1.312,00
42	**00028386 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO : obtida a partir de cereal limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, embalagem de 1 Kg**	pacote	200	6,02	1.204,00
43	**00028045 - FEIJAO CARIOQUINHA, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, TEOR MAXIMO DE IMPUR EZA DE 2% CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MIISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	1.600	9,77	15.632,00
44	**00009795 - FERMENTO BIOLOGICO PARA PAES PACOTE DE 30 G. 1ª QUALIDADE FERMENTO BIOLOGICO PARA PAES PACOTE DE 30 G. 1ª QUALIDADE**	pacote	200	4,86	972,00
45	**00009798 - FERMENTO EM PO QUIMICO FORMADO POR SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E / OU UNIDADE E XPANDE A MASSA , EMBALAGEM DE 100 G.**	unidade	200	6,68	1.336,00

47	**00010792 - FRANGO CONGELADO, COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 , ASPECTO, E CHEIRO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSO. EM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE E PESO, VALIDDE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAFRANGO CONGELADO, COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 , ASPECTO, E CHEIRO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSO. EM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, VALIDDE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	quilograma	4.000	13,10	52.400,00
48	**00018659 - FUBA DE MILHO PO FINO: LIVRE DE SUJIDADE, MOFO, NAO DEVERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, EMBALAGEM PLASTIC A ATOXICA DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	pacote	1.500	4,98	7.470,00
49	**00009821 - GELATINA EM PO PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1ª QUALIDADE PO FINO COR CARACTERISTICA CHEI RO E SABOR PROPRIOS AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS . DIVERSOS SABORES CX 85 GRS.**	unidade	2.000	4,20	8.400,00
50	**00009858 - INHAME SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO MOLE DEFORMACAO SEM DEFEITOS LENHOSAS RACHADAS DANOS MECANICO S MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS).**	quilograma	200	7,40	1.480,00
51	**00009862 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL ADOCADO EM EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA DE 1 LITRO REFORCADA COM S IF VALIDADE MINIMA 4 MESES DE REFRIGERACAO. SABORES MORANGO PESSEGO COCO E SALADA DE FRUTAS**	litro	500	15,03	7.515,00
52	**00009864 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL ADOCADO EM**	unidade	2.000	40,43	80.860,00

	EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA TIPO CHUPETINHA COM NO MINIMO 120 G COM SIF DIVERSOS SABORES				
53	**00033039 - IOGURTE INTEGRAL NATURAL 120G IOGURTE INTEGRAL NATURAL 120G**	unidade	50	9,67	483,50
54	**00009867 - LARANJA SEM DEFEITOS GRAVE PODRIDAO DANOS PROFUNDOS FRUTOS PASSADOS SEM MANCHAS OU DEFORMACAO) LARANJA SEM DEFEITOS GRAVE PODRIDAO DANOS PROFUNDOS FRUTOS PASSADOS SEM MANCHAS OU DEFORMACAO)**	quilograma	100	5,30	530,00
55	**00010794 - LEITE CONDENSADO CAIXINHA 395 GRAMAS LEITE CONDENSADO CAIXINHA 395 GRAMAS**	pacote	200	9,25	1.850,00
56	**00028070 - LEITE EM PÓ DESNATADO CONTENDO: LEITE DESNATADO CONCENTRADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MIX DE VITAMINAS (A, C E D) E FERRO. 400GR**	pacote	600	24,40	14.640,00
57	**00006181 - LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPA S ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS PARASITAS DETRITOS DE ANIMAIS DETRITOS VEGETAIS LIVRE DE UMIDADE E FERMENTACAO SEM ADICAO DE SORO DE LEITE E AÇUCAR ASPECTO PÓ HOMOGENEO SEM GRUMOS COR PROPRIO (BRANCO - AMARELADO) SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO CONTENDO 400 GR HERMETICAMENTE LACRADO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA APRESENTAR AMOSTRA DE 400 G EM EMBALAGEM ORIGINAL**	pacote	600	24,25	14.550,00
58	**00006421 - LEITE INTEGRAL CAIXINHA DE 1 LITRO (EMBALAGEM TETRA PARK) LEITE INTEGRAL CAIXINHA DE 1 LITRO (EMBALAGEM TETRA PARK)**	caixa	700	7,60	5.320,00
59	**00028050 - LINGUIÇA DE PORCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG. LINGUIÇA DE PORCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG.**	pacote	1.000	27,00	27.000,00

60	**00009868 - MAÇÃ CATEGORIA EXTRA COR VERMELHA ISENTAS DE CORTICAS LESOES CICATRIZADAS MANCHAS DANOS MECANICOS RA CHADURAS OU LESOES ABERTAS**	quilograma	250	20,36	5.090,00
61	**00009801 - MACARRAO CORTADO PADRE NOSSO COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO COR AMARELO PA DRAO - EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	quilograma	1.500	9,20	13.800,00
62	**00009811 - MACARRAO ESPAGUETE Nº 8 COR AMARELO PADRAO SEMOLA COM OVOS EMBALAGEM DE 1 KG FARDO DE 15 KG . VALIDA DE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	quilograma	500	9,20	4.600,00
63	**00006450 - MAIONESE TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO OU VIDRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFIC AÇÃO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE E GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESESMAIONESE TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO OU VIDRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE E GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS**	unidade	100	13,92	1.392,00
64	**00033042 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G**	unidade	50	11,29	564,50
65	**00009866 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS ING REDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DE CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO . EMBALAGEM DE 500 G.**	pote	380	13,27	5.042,60
66	**00033041 - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA**	unidade	50	5,70	285,00

	HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA). PACOTE 500G MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA). PACOTE 500G				
67	**00018672 - MELANCIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULACA O, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO**	quilograma	200	3,85	770,00
68	**00033040 - MELAO AMARELO: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA INTEGRA, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QU ALIDADE**	quilograma	100	7,90	790,00
69	**00010790 - MILHO EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LATA DE 1,7KG - 2,6KG**	unidade	250	34,88	8.720,00
70	**00018615 - MILHO EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. LATA DE 200 GRAMAS.**	unidade	500	4,75	2.375,00
71	**00009824 - MILHO PARA CANJICA DOCE GROSSA GRUPO MISTURADO SUBGRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCA TIPO 1 PACOTES D E 500 G. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	pacote	1.500	5,23	7.845,00
72	**00006444 - MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE 500 GRAMAS MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE 500 GRAMAS**	pacote	450	5,50	2.475,00
73	**00009827 - MISTURA PARA BOLO PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO FERMENTO QUIMICO CONDIMENTOS E AR OMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA DE 0,4 KG (400 GRAMAS) . SABOR FESTA E COCO**	unidade	250	8,40	2.100,00
74	**00033036 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL REFOGADO, COM PEDAÇOS, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM 340G MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL REFOGADO, COM PEDAÇOS, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM 340G**	unidade	1.000	4,03	4.030,00
75	**00025149 - MORTADELA DE FRANGO**	quilogram	100	37,60	3.760,00

	MORTADELA DE FRANGO	a			
76	**00028036 - OLEO DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE UM UNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR P ECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENREGA, EMBALADOS EM GARRAFAS PET DE 900ML**	unidade	1.500	11,03	16.545,00
77	**00028054 - OREGANO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 200 G OREGANO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 200 G**	pacote	200	36,32	7.264,00
78	**00009893 - OVO DE GALINHA DE GRANJA. TAMANHO GRANDE FRESCOS ACOMODADOS EM CARTELAS OVO DE GALINHA DE GRANJA. TAMANHO GRANDE FRESCOS ACOMODADOS EM CARTELAS**	dúzia	500	19,63	9.815,00
79	**00009837 - PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO N ÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, DE QUALIDADE ACONDIOCINADA EM EMBALAGEM A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESESPEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVERA SIF SER DE QUALIDADE LIMPA ACONDIOCINADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	quilograma	2.500	18,67	46.675,00
80	**00033043 - PÊRA: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QUALIDADE PÊRA: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QUALIDADE**	quilograma	50	14,85	742,50
81	**00009860 - PIMENTAO VERDE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO**	quilograma	100	10,80	1.080,00

	MURCHOS QUEIMADOS DANOS NÃO CICATRIZADOS DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO).				
82	**00010786 - PIRULITO RECHEADO COM CHICLE BOLA EMBALAGEM 600 CRAMAS PIRULITO RECHEADO COM CHICLE BOLA EMBALAGEM 600 CRAMAS**	caixa	500	15,69	7.845,00
83	**00028064 - POLPA DE FRUTA, NATURAL, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 100GR, SABORES DIVERSOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE**	unidade	400	5,48	2.192,00
84	**00006443 - POLVILHO DOCE E OU AZEDO TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLAS TICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRFICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA PACOTE DE 01 KG**	pacote	250	13,53	3.382,50
85	**00010301 - PRESUNTO PRESUNTO**	quilogram a	100	35,20	3.520,00
86	**00010793 - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA**	quilogram a	100	58,30	5.830,00
87	**00033047 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR COLA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A COCA-COLA REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR COLA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A COCA-COLA**	unidade	400	14,47	5.788,00
88	**00033048 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR GUARANÁ 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A ANTARCTIC A**	unidade	300	12,30	3.690,00
89	**00033049 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LARANJA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A FANTA REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LARANJA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A FANTA**	unidade	300	12,13	3.639,00
90	**00033050 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LIMÃO 2 LITROS.**	unidade	50	8,87	443,50

	REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LIMÃO 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE				
91	**00009861 - REPOLHO GRUPO VERDE (BRANCO) SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO RACHADURAS DANOS PROFUNDOS) SEM MANCHAS DANOS SUPERFICIAL SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.**	quilograma	250	6,00	1.500,00
92	**00025146 - ROSQUINHA SABORES DIVERSOS 700GR. CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCID O FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADOROSQUINHA SABORES DIVERSOS 700GR. CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE**	pacote	200	18,03	3.606,00
93	**00028046 - SAL REFINADO IODADO COM GRANULACAO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS COM NO MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SODIO EM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG E NO MAXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO EM IMPUREZAS: EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG.**	pacote	1.250	2,69	3.362,50
94	**00018617 - SALSICHA PARA HOT DOG - MISTA CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, E MBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, VALIDADE MINIMA DE 01 MES A PARTIR DA ENTREGA.SALSICHA PARA HOT DOG - MISTA CARNE DE FRANGO, CARNE**	quilograma	1.500	32,87	49.305,00

	BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, CONTENDO EM SEM ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, DEVENDO SER REGISTRADO AO SIF, VALIDADE MINIMA DE 01 MES A PARTIR DA ENTREGA.				
95	**00025147 - SEQUINHOS DE COCO / NATURAL 500GRS. FARINHA DE TRICÔ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE.** **SEQUINHOS DE COCO / NATURAL 500GRS. FARINHA DE TRICÔ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE.**	pacote	200	10,89	2.178,00
96	**00010797 - SUCO DE FRUTAS LIQUIDO EM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES DIVERSOS** **SUCO DE FRUTAS LIQUIDO EM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES DIVERSOS**	unidade	800	9,33	7.464,00
97	**00033044 - SUCO EM PÓ 1KG** **SUCO EM PÓ 1KG**	unidade	1.000	13,93	13.930,00
98	**00010799 - SUCO EM PO 240 GRAMAS** **SUCO EM PO 240 GRAMAS**	unidade	1.000	4,32	4.320,00
99	**00028059 - TEMPERO PRONTO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA CEBOLINHA . ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO . VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.**	pacote	500	7,70	3.850,00
100	**00009850 - TOMATE SEM DEFEITOS: (PRODUTO E PODRIDAO APICAL, PASSADO QUEIMADO DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEF ORMADOS MANCHADOS IMATUROS OU OCADO)**	quilograma	500	13,20	6.600,00
101	**00033046 - UVA FINA DE MESA. BANDEJA DE 500G** **UVA FINA DE MESA. BANDEJA DE 500G**	bandeja	100	9,35	935,00
102	**00010791 - UVA PASSA SEM SEMENTE 100 GR** **UVA PASSA SEM SEMENTE 100 GR**	pacote	100	7,87	787,00

103	**00009878 - VINAGRE DE VINHO BRANCO ELABORADO A BASE DE FERMENTACAO ACETICA PRODUZIDOS COM FRUTAS SAS LIMPAS SEM PARASITAS LARVAS E MATERIAS ESTRANHAS ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ATOXICO COM 750 ML**	frasco	100	5,10	510,00

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:
ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG, com sede na Avenida Espirito Santo, nº 14 – Bairro Centro, na cidade de Água Boa/MG, CEP 39.790-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.085.563/0001-95, neste ato representado pelo Sr(a), **xxxxxxxxxxxxxxx**, cargo xxxx, portador do CPF N. 000.000.000-00, residente e domiciliado no município de Água Boa/MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:
_____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026, Processo Administrativo nº 0109/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de licitação, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS **,** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.1 – A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de MODELO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento, que serão informados a cada aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

5.2 - Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo constante do Termo de Referencia. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no próprio instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e no Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de ÁGUA BOA/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.
7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
7.3.1- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais somente será conhecido pelo Município de ÁGUA BOA/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município ÁGUA BOA/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4 - Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, no que couber.
7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos materiais solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato

da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra e intempéries durante o transporte.

7.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

7.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de ÁGUA BOA/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.12 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.14 - Realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, sendo que será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxx que acompanhará a entrega dos produto e de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostras de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega dos produtos ou materiais, devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega dos produtos deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece no termo de referência, sendo que o mesmo será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de ÁGUA BOA/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de ÁGUA BOA/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ÁGUA BOA/MG.

10.1.5 - No ato do pagamento, será retido na fonte, a retenção de IR (imposto de Renda) para serviços, obras e fornecimento de bens e mercadorias, conforme Decreto Municipal nº 017/2023.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3 – O Município de ÁGUA BOA/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de ÁGUA BOA/MG

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarda indevidamente a execução do objeto ou

paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Água Boa/MG

d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de ÁGUA BOA/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor da ARP/ contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- <u>Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:</u>

15.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

15.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

15.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

15.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Capelinha/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

XXXXXXXX, XX de XXXX de 2026

.....
Local e Data.

Xxxxxx
(Contratante)

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO N°____/2026

PARTES:
CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Água Boa, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua XXXX, xxxx – Bairro xxxxx, XXXXXXXX - MG, XXX inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr(a) Prefeito ou Secretário Municipal de xxxxxSr. XXXXXXXXXXX

CONTRATADA:
_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu_____, **senhor**_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAILINSTITUCIONAL: doravante denominada Contratada.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026, Processo Administrativo nº 0109/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS
PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026, Processo Administrativo nº 0109/2026 bem como a Ata de Registro de Preços nº **XXX/2026**, o Termo de Referência e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de **XXXXXXXXXXX,** de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total	Marca

2.1 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14.133/2021.
2.2 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº XXX/2026 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº XXX/2026 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026, no Termo de Referência e seus anexos, incumbe à

Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete às obrigações constantes na ARP nº XX/2026, No Termo de Referência e nos anexos do Edital, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser extinto conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº XXX/2026, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026, Processo Administrativo nº 0109/2026.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato será desenvolvida pelo **xxxxxxxxx** responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de

Capelinha/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

XXXXXXXX/MG XX de XXXXX de 2025.

Xxxxxx
(Contratante)

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e demonstrar a necessidade da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade das atividades administrativas e das ações sociais desenvolvidas pelo Município de Água Boa/MG. Tais atividades demandam a aquisição regular de gêneros alimentícios destinados a duas finalidades essenciais: a composição de Cestas Básicas para distribuição à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a manutenção das condições de funcionamento da Sede Administrativa Municipal e de suas Secretarias, com suporte às reuniões, capacitações, treinamentos, atendimentos institucionais e demais atividades correlatas.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021)

2.1. A necessidade que fundamenta a presente contratação é dupla e complementar. A primeira vertente decorre da demanda contínua das diversas Secretarias do Município por gêneros alimentícios indispensáveis ao funcionamento da estrutura administrativa, que se utiliza de tais insumos em reuniões de planejamento, audiências, capacitações, treinamentos, recepções institucionais e demais atividades que integram a rotina de trabalho dos servidores e colaboradores. A ausência desses itens compromete o adequado acolhimento dos participantes e o desenvolvimento eficiente de atividades que, em diversas ocasiões, possuem duração prolongada.

2.2. A segunda vertente se fundamenta na política pública de assistência social desenvolvida pelo Município, que demanda o fornecimento regular de Cestas Básicas à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A distribuição de cestas constitui instrumento de enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional, com impacto direto na qualidade de vida das famílias beneficiárias, em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social e com os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

2.3. O problema identificado consiste na ausência de estoque regular de gêneros alimentícios adequados às duas finalidades, gerando risco de interrupção das atividades administrativas, descontinuidade na prestação do serviço de assistência social e necessidade de aquisições emergenciais avulsas, que historicamente se mostram menos vantajosas economicamente e demandam maior esforço administrativo.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, inc. II)

3.1. Embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III, da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Para que o problema identificado seja solucionado de forma eficiente, entende-se necessário que o objeto da contratação contemple gêneros alimentícios com padrões mínimos de qualidade, conservação, procedência e prazo de validade adequados, de modo a assegurar sua efetiva utilização nas finalidades previstas.

4.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes da planilha de itens integrante deste ETP, observando características como composição, embalagem, gramatura, validade mínima, condições de conservação e acondicionamento, higiene e conformidade com as normas sanitárias vigentes, em especial as editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA.

4.3. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, sem indícios de deterioração, contaminação, odor estranho, coloração inadequada ou quaisquer sinais de comprometimento de sua qualidade organoléptica. Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, com identificação clara do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.

4.4. O fornecedor deverá comprovar regularidade perante a Vigilância Sanitária, apresentando Alvará de Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento em vigor, compatíveis com a atividade de comércio varejista ou atacadista de gêneros alimentícios, nos termos da legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável.

4.5. Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando-se, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou retornáveis e fornecedores que adotem práticas responsáveis de produção e descarte, em conformidade com as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (edição 2024) e com o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º , INC. IV, da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**00028051 - ABÓBORA, SUBGRUPO VERDE, SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OC** A, DESCOLORADA, PASSADA OU TORTA)	quilograma	500
2	**00018607 - ACHOCOLATADO EM PO, SENDO OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DETRITOS VEGETAIS, ASPECT** O, PO HOMOGENEO, COR PROPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 400 GACHOCOLATADO EM PO, SENDO OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PO HOMOGENEO, COR PROPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 400 G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	pacote	500
3	**00028047 - AÇUCAR CRISTAL, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARAS ITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA**	pacote	4.500
4	**00028049 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML, SEM ASPARTAME IGUAL OU SUPERIOR (LÍNEA) ADOÇANTE LIQUIDO 100ML, SEM ASPARTAME IGUAL OU SUPERIOR (LÍNEA)**	unidade	50
5	**00028044 - ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO 100 ML.**	fardo	45
6	**00028066 - ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES COM GÁS**	fardo	500
7	**00028067 - ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES SEM GÁS ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES SEM GÁS**	fardo	1.000
8	**00009844 - ALHO DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO, MURCHOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO OU OU DEFO RMADOS**	quilograma	200
9	**00006454 - AMENDOIM SEM CASCA INTEIRO TIPO UNICO PRODUZIDO COM GRAOS SELECIONADOS TIPO 1 SAOS ISENTOS DE SUJID ADES PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 500 GR VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	250
10	**00009813 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COLORACAO BRANCA TEXTURA FINA, PACOTE COM 500 GRA**	pacote	100

	MASAMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COLORACAO BRANCA TEXTURA FINA . ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRAO CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO . PACOTE COM 500 GRAMAS		
11	**00009987 - ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80 DE PESO DE GR AOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA ENTREGA. (A) .**	pacote	2.500
12	**00033035 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 400-500G AVEIA EM FLOCOS FINOS 400-500G**	pacote	50
13	**00028037 - AZEITE DE OLIVA. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM, ATÓXICA, LACR ADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500ML**	unidade	50
14	**00009840 - AZEITONAS VERDES SAMOURA (AGUA E SAL) EM CONSERVA IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA TAMANHO E COLOTACA O UNIFORMES. VIDRO DE 500 GRAMAS**	unidade	200
15	**00010787 - BALA MACIA, SORTIDA MASTIGAVEL, SABOR ARTIFICIAL 600 GR BALA MACIA, SORTIDA MASTIGAVEL, SABOR ARTIFICIAL 600 GR**	pacote	500
16	**00028052 - BATATA INGLESA, (BATATINHA) LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES APRESENTACAO FIRME INTEIRAS DE SPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINARIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS**	quilograma	1.000
17	**00035531 - BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE 500G primeira qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Pct 500g)**	unidade	500
18	**00009996 - BISCOITO DE DOCE, SABOR COCO E LEITE, DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROC ANTE, CAIXA DE 1,5 QUILOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (A).**	caixa	500

19	**00006437 - BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE CAIXA DE 1 5 QUILOS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA** **BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE CAIXA DE 1 5 QUILOS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	caixa	500
20	**00025143 - BISCOITO MAISENA INTEGRAL 400GRS, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA...BISCOITO MAISENA INTEGRAL 400GRS, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO.**	pacote	500
21	**00033052 - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 825g** **BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 825g**	pacote	300
22	**00033051 - BOMBOM SABOR BEIJINHO COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E UM RECHEIO CREMOSO. PAC** **OTE DE 750G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES DE 15G CADA**	pacote	30
23	**00028035 - CAFE TORRADO E MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS ACONDICI** **ONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS, COM O SIMBOLO DE QUALIDADE DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC E COM O SIMBOLO DE PUREZA DA MESMA ASSOSCIACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE (TRES) 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	pacote	2.500
24	**00028056 - CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSODIO AÇUCAR ALHO CEBOLA GORDURA VEGETAL EX TRATO DE CARNE DE FRANGO VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	unidade	50
25	**00028057 - CANELA EM PO CARACTERISTICAS MINIMAS PO FINO E HOMOGENIO NA COR MARROM CLARO COM CHEIRO E SABOR CAR ACTERISTICO (ENTREGA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 30 GRAMAS**	pacote	500

26	**00018645 - CANJIQUINHA DE MILHO FINA: CANJIQUINHA DE MILHO PCT 500 G. SUBGRUPO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ROTULO E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 04 MESES**	pacote	1.250
27	**00009985 - CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE (CHÃ DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDUR A MINIMO DE 1kg CADA, EMBALADAS A VACUO ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS, INSPECIONADO PEO IMA OU SIF CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE (CHÃ DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA SEM PELANCAS COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, EMBALADAS A VACUO ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLÉPTICO), INSPECIONADO PEO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO, ESPECIE DO PRODUTO EMBALAGEM VALIDADE E PESO**	quilograma	600
28	**00018647 - CARNE SUINA: DIVERSOS CORTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO**	quilograma	300
29	**00009852 - CEBOLA DE QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (TALOS GROSSOS BROTADOS PODRIDAO MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS) CEBOLA DE QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (TALOS GROSSOS BROTADOS PODRIDAO MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS)**	quilograma	300
30	**00006446 - CENOURA VERMELHA SEM DEFEITOS GRAVES PODRIDÃO MURCHOS QUEIMADOS DANOS NÃO CICATRIZADOS DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PENDUNCULO**	quilograma	300
31	**00009854 - CHUCHU VERDE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO**	quilograma	250
32	**00028048 - COCO RALADO, SEM SACAROSE, BAIXO TEOR DE GORDURA SEM ADITIVO COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERM A DO FRUTO, SÃOS E MADUROS SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	500
33	**00028063 - CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO 100% INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR (ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 ML EM PLASTICO) NÃO ALCOOLICO NAO FERMENTADO. SABORES DIVERSOS**	unidade	1.500

34	**00028058 - CORANTE EM PO - COMPOSICAO: URUCUM FUBA E OLEO DE SOJA EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PACOTE DE (1 KG).**	pacote	200
35	**00006562 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM MANCHA CONTENDO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGACOXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM MANCHA ESVERDEADA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVERÁ CONTER SIF SER DE QUALIDADE LIMPA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	quilograma	1.500
104	**00018616 - CARNE BOVINA MOIDA, TIPO COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, MINIMO DE 1kg CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, INSPECIONADO PELO IMA OU SIF.CARNE BOVINA MOIDA, TIPO COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QU SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , INSPECIONADO PELO IMA OU SIF. CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.**	quilograma	600
36	**00025334 - CRAVO PACOTE 50 GR: CRAVO**	pacote	100
37	**00010795 - CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GRAMAS CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GRAMAS**	unidade	300
38	**00009842 - ERVILHA EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LATA DE 200 GRAMAS**	unidade	200
39	**00018612 - FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM P LASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:**	pacote	200

	IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.		
40	**00018657 - FARINHA DE MANDIOCA: CRUA , GRUPO SECO, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PA RASITAS E LARVAS, SEM FERMENTACAO OU RANCO, SEM BOLORES E LEVEDURAS, FEMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA**	quilograma	200
41	**00006439 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO ISENTA DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM DE 01 KG**	pacote	200
42	**00028386 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO : obtida a partir de cereal limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, embalagem de 1 Kg**	pacote	200
43	**00028045 - FEIJAO CARIOQUINHA, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, TEOR MAXIMO DE IMPUR EZA DE 2% CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MIISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	1.600
44	**00009795 - FERMENTO BIOLOGICO PARA PAES PACOTE DE 30 G. 1ª QUALIDADE FERMENTO BIOLOGICO PARA PAES PACOTE DE 30 G. 1ª QUALIDADE**	pacote	200
45	**00009798 - FERMENTO EM PO QUIMICO FORMADO POR SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E / OU UNIDADE E XPANDE A MASSA , EMBALAGEM DE 100 G.**	unidade	200
47	**00010792 - FRANGO CONGELADO, COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 , ASPECTO, E CHEIRO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSO. EM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE E PESO, VALIDDE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAFRANGO CONGELADO, COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 , ASPECTO, E CHEIRO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSO. EM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, VALIDDE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	quilograma	4.000

48	**00018659 - FUBA DE MILHO PO FINO: LIVRE DE SUJIDADE, MOFO, NAO DEVERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, EMBALAGEM PLASTIC A ATOXICA DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	pacote	1.500
49	**00009821 - GELATINA EM PO PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1ª QUALIDADE PO FINO COR CARACTERISTICA CHEI RO E SABOR PROPRIOS AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS . DIVERSOS SABORES CX 85 GRS.**	unidade	2.000
50	**00009858 - INHAME SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO MOLE DEFORMACAO SEM DEFEITOS LENHOSAS RACHADAS DANOS MECANICO S MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS).**	quilograma	200
51	**00009862 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL ADOCADO EM EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA DE 1 LITRO REFORCADA COM S IF VALIDADE MINIMA 4 MESES DE REFRIGERACAO. SABORES MORANGO PESSEGO COCO E SALADA DE FRUTAS**	litro	500
52	**00009864 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL ADOCADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA TIPO CHUPETINHA COM NO MINIMO 120 G COM SIF DIVERSOS SABORES**	unidade	2.000
53	**00033039 - IOGURTE INTEGRAL NATURAL 120G IOGURTE INTEGRAL NATURAL 120G**	unidade	50
54	**00009867 - LARANJA SEM DEFEITOS GRAVE PODRIDAO DANOS PROFUNDOS FRUTOS PASSADOS SEM MANCHAS OU DEFORMACAO) LARANJA SEM DEFEITOS GRAVE PODRIDAO DANOS PROFUNDOS FRUTOS PASSADOS SEM MANCHAS OU DEFORMACAO)**	quilograma	100
55	**00010794 - LEITE CONDENSADO CAIXINHA 395 GRAMAS LEITE CONDENSADO CAIXINHA 395 GRAMAS**	pacote	200
56	**00028070 - LEITE EM PÓ DESNATADO CONTENDO: LEITE DESNATADO CONCENTRADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MIX DE VITAMINAS (A, C E D) E FERRO. 400GR**	pacote	600
57	**00006181 - LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPA S ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS PARASITAS DETRITOS DE ANIMAIS DETRITOS VEGETAIS LIVRE DE UMIDADE E FERMENTACAO SEM ADICAO DE SORO DE LEITE E AÇUCAR ASPECTO PÓ HOMOGENEO SEM GRUMOS COR PROPRIO (BRANCO - AMARELADO) SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO CONTENDO 400 GR HERMETICAMENTE LACRADO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA APRESENTAR AMOSTRA DE 400 G EM EMBALAGEM ORIGINAL**	pacote	600
58	**00006421 - LEITE INTEGRAL CAIXINHA DE 1 LITRO (EMBALAGEM TETRA PARK) LEITE INTEGRAL CAIXINHA DE 1 LITRO (EMBALAGEM TETRA PARK)**	caixa	700

59	**00028050 - LINGUIÇA DE PORCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG. LINGUIÇA DE PORCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG.**	pacote	1.000
60	**00009868 - MAÇÃ CATEGORIA EXTRA COR VERMELHA ISENTAS DE CORTICAS LESOES CICATRIZADAS MANCHAS DANOS MECANICOS RA CHADURAS OU LESOES ABERTAS**	quilograma	250
61	**00009801 - MACARRAO CORTADO PADRE NOSSO COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO COR AMARELO PA DRAO - EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	quilograma	1.500
62	**00009811 - MACARRAO ESPAGUETE Nº 8 COR AMARELO PADRAO SEMOLA COM OVOS EMBALAGEM DE 1 KG FARDO DE 15 KG . VALIDA DE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	quilograma	500
63	**00006450 - MAIONESE TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO OU VIDRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFIC AÇÃO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE E GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESESMAIONESE TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO OU VIDRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE E GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS**	unidade	100
64	**00033042 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G**	unidade	50
65	**00009866 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS ING REDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DE CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO . EMBALAGEM DE 500 G.**	pote	380
66	**00033041 - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA). PACOTE 500G MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA). PACOTE 500G**	unidade	50
67	**00018672 - MELANCIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULACA O, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO**	quilograma	200
68	**00033040 - MELAO AMARELO: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA INTEGRA, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QU ALIDADE**	quilograma	100

69	**00010790 - MILHO EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LATA DE 1,7KG - 2,6KG**	unidade	250
70	**00018615 - MILHO EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. LATA DE 200 GRAMAS.**	unidade	500
71	**00009824 - MILHO PARA CANJICA DOCE GROSSA GRUPO MISTURADO SUBGRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCA TIPO 1 PACOTES D E 500 G. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	pacote	1.500
72	**00006444 - MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE 500 GRAMAS MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE 500 GRAMAS**	pacote	450
73	**00009827 - MISTURA PARA BOLO PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO FERMENTO QUIMICO CONDIMENTOS E AR OMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA DE 0,4 KG (400 GRAMAS) . SABOR FESTA E COCO**	unidade	250
74	**00033036 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL REFOGADO, COM PEDAÇOS, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM 340G MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL REFOGADO, COM PEDAÇOS, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM 340G**	unidade	1.000
75	**00025149 - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO**	quilograma	100
76	**00028036 - OLEO DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE UM UNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR P ECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENREGA, EMBALADOS EM GARRAFAS PET DE 900ML**	unidade	1.500
77	**00028054 - OREGANO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 200 G OREGANO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 200 G**	pacote	200
78	**00009893 - OVO DE GALINHA DE GRANJA. TAMANHO GRANDE FRESCOS ACOMODADOS EM CARTELAS OVO DE GALINHA DE GRANJA. TAMANHO GRANDE FRESCOS ACOMODADOS EM CARTELAS**	dúzia	500
79	**00009837 - PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO N ÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, DE QUALIDADE ACONDIOCINADA EM EMBALAGEM A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESESPEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVERA SIF SER DE QUALIDADE LIMPA**	quilograma	2.500

	ACONDIOCINADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
80	**00033043 - PÊRA: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QUALIDADE PÊRA: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QUALIDADE**	quilograma	50
81	**00009860 - PIMENTAO VERDE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO MURCHOS QUEIMADOS DANOS NÃO CICATRIZADOS DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO).**	quilograma	100
82	**00010786 - PIRULITO RECHEADO COM CHICLE BOLA EMBALAGEM 600 CRAMAS PIRULITO RECHEADO COM CHICLE BOLA EMBALAGEM 600 CRAMAS**	caixa	500
83	**00028064 - POLPA DE FRUTA, NATURAL, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 100GR, SABORES DIVERSOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE**	unidade	400
84	**00006443 - POLVILHO DOCE E OU AZEDO TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLAS TICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRFICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA PACOTE DE 01 KG**	pacote	250
85	**00010301 - PRESUNTO PRESUNTO**	quilograma	100
86	**00010793 - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA**	quilograma	100
87	**00033047 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR COLA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A COCA-COLA REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR COLA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A COCA-COLA**	unidade	400
88	**00033048 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR GUARANÁ 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A ANTARCTIC A**	unidade	300
89	**00033049 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LARANJA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A FANTA REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LARANJA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A FANTA**	unidade	300
90	**00033050 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LIMÃO 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LIMÃO 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE**	unidade	50
91	**00009861 - REPOLHO GRUPO VERDE (BRANCO) SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO**	quilograma	250

	RACHADURAS DANOS PROFUNDOS) SEM MANCHAS DANOS SUPERFICIAL SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.		
92	**00025146 - ROSQUINHA SABORES DIVERSOS 700GR. CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCID O FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADOROSQUINHA SABORES DIVERSOS 700GR. CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE**	pacote	200
93	**00028046 - SAL REFINADO IODADO COM GRANULACAO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS COM NO MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SODIO EM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG E NO MAXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO EM IMPUREZAS: EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG.**	pacote	1.250
94	**00018617 - SALSICHA PARA HOT DOG - MISTA CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, E MBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, VALIDADE MINIMA DE 01 MES A PARTIR DA ENTREGA.SALSICHA PARA HOT DOG - MISTA CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, CONTENDO EM SEM ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, DEVENDO SER REGISTRADO AO SIF, VALIDADE MINIMA DE 01 MES A PARTIR DA ENTREGA.**	quilograma	1.500
95	**00025147 - SEQUINHOS DE COCO / NATURAL 500GRS. FARINHA DE TRICÔ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. SEQUINHOS DE COCO / NATURAL 500GRS. FARINHA DE TRICÔ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE.**	pacote	200
96	**00010797 - SUCO DE FRUTAS LIQUIDO EM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES DIVERSOS SUCO DE FRUTAS LIQUIDO EM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES DIVERSOS**	unidade	800
97	**00033044 - SUCO EM PÓ 1KG SUCO EM PÓ 1KG**	unidade	1.000
98	**00010799 - SUCO EM PO 240 GRAMAS SUCO EM PO 240 GRAMAS**	unidade	1.000
99	**00028059 - TEMPERO PRONTO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA CEBOLINHA . ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TAMPA**	pacote	500

	LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO . VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.		
100	**00009850 - TOMATE SEM DEFEITOS: (PRODUTO E PODRIDAO APICAL, PASSADO QUEIMADO DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEF ORMADOS MANCHADOS IMATUROS OU OCADO)**	quilograma	500
101	**00033046 - UVA FINA DE MESA. BANDEJA DE 500G UVA FINA DE MESA. BANDEJA DE 500G**	bandeja	100
102	**00010791 - UVA PASSA SEM SEMENTE 100 GR UVA PASSA SEM SEMENTE 100 GR**	pacote	100
103	**00009878 - VINAGRE DE VINHO BRANCO ELABORADO A BASE DE FERMENTACAO ACETICA PRODUZIDOS COM FRUTAS SAS LIMPAS SEM PARASITAS LARVAS E MATERIAS ESTRANHAS ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ATOXICO COM 750 ML**	frasco	100

5.2. A definição dos quantitativos foi realizada a partir do levantamento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Boa/MG, considerando o histórico de consumo em períodos anteriores, os registros de utilização atual e a previsão das atividades administrativas e das ações de assistência social a serem desenvolvidas ao longo dos próximos 12 (doze) meses. Esse levantamento permitiu dimensionar com maior precisão a quantidade de gêneros alimentícios necessários tanto para a manutenção das atividades essenciais da Administração Pública Municipal quanto para a composição das Cestas Básicas destinadas à distribuição à população vulnerável.

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. No levantamento realizado junto ao mercado, verificou-se que há ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender às demandas do Município no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, abrangendo tanto produtos perecíveis quanto industrializados. A partir dessa realidade, foram analisadas as alternativas possíveis para suprir a necessidade identificada.

6.2. A primeira alternativa seria a realização de aquisições diretas e avulsas, conforme a demanda surgisse. Essa hipótese se mostra inadequada por diversas razões: além de dificultar o planejamento orçamentário, compromete a previsibilidade de custos, aumenta o risco de interrupção das atividades por falta de produtos e eleva o custo unitário dos itens, em razão da ausência de ganhos de escala.

6.3. A segunda alternativa seria a adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão público ("carona"), nos termos do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021. Embora juridicamente viável, essa hipótese apresenta restrições operacionais relevantes: a disponibilidade de Atas compatíveis com a totalidade dos itens necessários é incerta; os preços registrados podem não refletir as condições de mercado regional; e a condição de aderente limita a capacidade de negociação e de controle qualitativo, especialmente para gêneros perecíveis. Ademais, a adesão pressupõe que o órgão gerenciador da Ata não tenha esgotado sua capacidade de atendimento, o que não é garantido.

6.4. A terceira alternativa, escolhida pela Administração, consiste na realização de pregão eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item. Esse modelo permite maior competitividade entre fornecedores locais e regionais, proporciona economia de escala, garante à Administração a flexibilidade de solicitar os itens de forma parcelada conforme a real necessidade ao longo da vigência da ata e assegura previsibilidade de custos, racionalização dos processos de compras e transparência no procedimento, atendendo integralmente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

6.5. Evidencia-se, portanto, que a contratação por meio de pregão eletrônico, na forma de registro de preços, representa a melhor solução técnica e economicamente viável para atender ao interesse público, reunindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e economicidade.

VII. ESTIMATIVA DE VALORES (Art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A estimativa de valores foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando consultas efetuadas a fornecedores especializados e a informações disponíveis em portais de compras públicas, a exemplo do Painel de Preços do Governo Federal e de registros de licitações realizadas por outros entes públicos. Esse procedimento permitiu identificar os valores médios praticados para cada item, assegurando maior confiabilidade e transparência na formação do preço de referência.

7.2. Os valores levantados foram consolidados na planilha de balizamento que integra este Estudo Técnico Preliminar, contemplando a quantidade estimada de consumo para o prazo de 12 (doze) meses da contratação.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	**00028051 - ABÓBORA, SUBGRUPO VERDE, SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO,**	quilo gram	500	4,18	2.090,00

	DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OC A, DESCOLORADA, PASSADA OU TORTA)	a			
2	**00018607 - ACHOCOLATADO EM PO, SENDO OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DETRITOS VEGETAIS, ASPECT** O, PO HOMOGENEO, COR PROPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 400 GACHOCOLATADO EM PO, SENDO OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PO HOMOGENEO, COR PROPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 400 G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	pacote	500	8,49	4.245,00
3	**00028047 - AÇUCAR CRISTAL, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARAS ITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA**	pacote	4.500	19,15	86.175,00
4	**00028049 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML, SEM ASPARTAME IGUAL OU SUPERIOR (LÍNEA) ADOÇANTE LIQUIDO 100ML, SEM ASPARTAME IGUAL OU SUPERIOR (LÍNEA)**	unidade	50	6,05	302,50
5	**00028044 - ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO 100 ML.**	fardo	45	9,96	448,20
6	**00028066 - ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES COM GÁS**	fardo	500	31,13	15.565,00
7	**00028067 - ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES SEM GÁS ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES SEM GÁS**	fardo	1.000	26,46	26.460,00
8	**00009844 - ALHO DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO, MURCHOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO OU OU DEFO RMADOS**	quilograma	200	23,98	4.796,00
9	**00006454 - AMENDOIM SEM CASCA INTEIRO TIPO UNICO PRODUZIDO COM GRAOS SELECIONADOS TIPO 1 SAOS ISENTOS DE SUJID ADES PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 500 GR VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	250	17,06	4.265,00

10	**00009813 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COLORACAO BRANCA TEXTURA FINA, PACOTE COM 500 GRA MASAMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COLORACAO BRANCA TEXTURA FINA . ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRAO CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO . PACOTE COM 500 GRAMAS**	pacote	100	21,45	2.145,00
11	**00009987 - ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80 DE PESO DE GR AOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA ENTREGA. (A) .**	pacote	2.500	24,57	61.425,00
12	**00033035 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 400-500G AVEIA EM FLOCOS FINOS 400-500G**	pacote	50	16,40	820,00
13	**00028037 - AZEITE DE OLIVA. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM, ATÓXICA, LACR ADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500ML**	unidade	50	38,40	1.920,00
14	**00009840 - AZEITONAS VERDES SAMOURA (AGUA E SAL) EM CONSERVA IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA TAMANHO E COLOTACA O UNIFORMES. VIDRO DE 500 GRAMAS**	unidade	200	23,63	4.726,00
15	**00010787 - BALA MACIA, SORTIDA MASTIGAVEL, SABOR ARTIFICIAL 600 GR BALA MACIA, SORTIDA MASTIGAVEL, SABOR ARTIFICIAL 600 GR**	pacote	500	11,70	5.850,00
16	**00028052 - BATATA INGLESA, (BATATINHA) LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES APRESENTACAO FIRME INTEIRAS DE SPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS PARA USO**	quilograma	1.000	8,99	8.990,00

	CULINARIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS				
17	**00035531 - BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE 500G primeira qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Pct 500g)**	unidade	500	17,87	8.935,00
18	**00009996 - BISCOITO DE DOCE, SABOR COCO E LEITE, DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROC ANTE, CAIXA DE 1,5 QUILOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (A).**	caixa	500	25,06	12.530,00
19	**00006437 - BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE CAIXA DE 1 5 QUILOS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE CAIXA DE 1 5 QUILOS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	caixa	500	23,43	11.715,00
20	**00025143 - BISCOITO MAISENA INTEGRAL 400GRS, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA...BISCOITO MAISENA INTEGRAL 400GRS, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO.**	pacote	500	8,23	4.115,00
21	**00033052 - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 825g BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 825g**	pacote	300	63,80	19.140,00
22	**00033051 - BOMBOM SABOR BEIJINHO COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E UM RECHEIO CREMOSO. PAC**	pacote	30	58,03	1.740,90

	OTE DE 750G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES DE 15G CADA				
23	**00028035 - CAFE TORRADO E MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS ACONDICI ONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS, COM O SIMBOLO DE QUALIDADE DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC E COM O SIMBOLO DE PUREZA DA MESMA ASSOSCIACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE (TRES) 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	pacote	2.500	29,57	73.925,00
24	**00028056 - CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSODIO AÇUCAR ALHO CEBOLA GORDURA VEGETAL EX TRATO DE CARNE DE FRANGO VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	unidade	50	5,70	285,00
25	**00028057 - CANELA EM PO CARACTERISTICAS MINIMAS PO FINO E HOMOGENIO NA COR MARROM CLARO COM CHEIRO E SABOR CAR ACTERISTICO (ENTREGA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 30 GRAMAS**	pacote	500	3,90	1.950,00
26	**00018645 - CANJIQUINHA DE MILHO FINA: CANJIQUINHA DE MILHO PCT 500 G. SUBGRUPO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ROTULO E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 04 MESES**	pacote	1.250	4,00	5.000,00
27	**00009985 - CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE (CHÃ DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDUR A MINIMO DE 1kg CADA, EMBALADAS A VACUO ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS, INSPECIONADO PEO IMA OU SIF CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE (CHÃ DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA SEM PELANCAS COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, EMBALADAS A VACUO ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLÉPTICO), INSPECIONADO PEO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO, ESPECIE DO PRODUTO EMBALAGEM VALIDADE E PESO**	quilogram a	600	48,99	29.394,00
28	**00018647 - CARNE SUINA: DIVERSOS CORTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS**	quilogram a	300	23,99	7.197,00

	COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO				
29	**00009852 - CEBOLA DE QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (TALOS GROSSOS BROTADOS PODRIDAO MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS) CEBOLA DE QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES: (TALOS GROSSOS BROTADOS PODRIDAO MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS)**	quilograma	300	7,49	2.247,00
30	**00006446 - CENOURA VERMELHA SEM DEFEITOS GRAVES PODRIDÃO MURCHOS QUEIMADOS DANOS NÃO CICATRIZADOS DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PENDUNCULO**	quilograma	300	7,70	2.310,00
31	**00009854 - CHUCHU VERDE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO**	quilograma	250	7,29	1.822,50
32	**00028048 - COCO RALADO, SEM SACAROSE, BAIXO TEOR DE GORDURA SEM ADITIVO COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERM A DO FRUTO, SÃOS E MADUROS SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	500	6,00	3.000,00
33	**00028063 - CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO 100% INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR (ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 ML EM PLASTICO) NÃO ALCOOLICO NAO FERMENTADO. SABORES DIVERSOS**	unidade	1.500	13,23	19.845,00
34	**00028058 - CORANTE EM PO - COMPOSICAO: URUCUM FUBA E OLEO DE SOJA EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PACOTE DE (1 KG).**	pacote	200	26,40	5.280,00
35	**00006562 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM MANCHA CONTENDO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGACOXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM**	quilograma	1.500	17,53	26.295,00

	MANCHA ESVERDEADA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVERÁ CONTER SIF SER DE QUALIDADE LIMPA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
104	**00018616 - CARNE BOVINA MOIDA, TIPO COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, MINIMO DE 1kg CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, INSPECIONADO PELO IMA OU SIF.CARNE BOVINA MOIDA, TIPO COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MINIMO DE 01 QUILO CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QU SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , INSPECIONADO PELO IMA OU SIF. CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.**	quilogram a	600	40,60	24.360,00
36	**00025334 - CRAVO PACOTE 50 GR: CRAVO**	pacote	100	8,13	813,00
37	**00010795 - CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GRAMAS CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GRAMAS**	unidade	300	5,48	1.644,00
38	**00009842 - ERVILHA EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LATA DE 200 GRAMAS**	unidade	200	5,78	1.156,00
39	**00018612 - FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM P LASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3**	pacote	200	7,80	1.560,00

	(TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.				
40	**00018657 - FARINHA DE MANDIOCA: CRUA , GRUPO SECO, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PA RASITAS E LARVAS, SEM FERMENTACAO OU RANCO, SEM BOLORES E LEVEDURAS, FEMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA**	quilograma	200	8,00	1.600,00
41	**00006439 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO ISENTA DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM DE 01 KG**	pacote	200	6,56	1.312,00
42	**00028386 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO : obtida a partir de cereal limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, embalagem de 1 Kg**	pacote	200	6,02	1.204,00
43	**00028045 - FEIJAO CARIOQUINHA, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, TEOR MAXIMO DE IMPUR EZA DE 2% CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MIISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	pacote	1.600	9,77	15.632,00
44	**00009795 - FERMENTO BIOLOGICO PARA PAES PACOTE DE 30 G. 1ª QUALIDADE FERMENTO BIOLOGICO PARA PAES PACOTE DE 30 G. 1ª QUALIDADE**	pacote	200	4,86	972,00
45	**00009798 - FERMENTO EM PO QUIMICO FORMADO POR SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E / OU UNIDADE E XPANDE A MASSA , EMBALAGEM DE 100 G.**	unidade	200	6,68	1.336,00
47	**00010792 - FRANGO CONGELADO, COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 , ASPECTO, E CHEIRO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSO. EM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE E PESO, VALIDDE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAFRANGO CONGELADO, COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 , ASPECTO, E CHEIRO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSO. EM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SIF, SER**	quilograma	4.000	13,10	52.400,00

	DE QUALIDADE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, VALIDDE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
48	**00018659 - FUBA DE MILHO PO FINO: LIVRE DE SUJIDADE, MOFO, NAO DEVERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, EMBALAGEM PLASTIC A ATOXICA DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	pacote	1.500	4,98	7.470,00
49	**00009821 - GELATINA EM PO PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1ª QUALIDADE PO FINO COR CARACTERISTICA CHEI RO E SABOR PROPRIOS AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS . DIVERSOS SABORES CX 85 GRS.**	unidade	2.000	4,20	8.400,00
50	**00009858 - INHAME SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO MOLE DEFORMACAO SEM DEFEITOS LENHOSAS RACHADAS DANOS MECANICO S MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS).**	quilogram a	200	7,40	1.480,00
51	**00009862 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL ADOCADO EM EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA DE 1 LITRO REFORCADA COM S IF VALIDADE MINIMA 4 MESES DE REFRIGERACAO. SABORES MORANGO PESSEGO COCO E SALADA DE FRUTAS**	litro	500	15,03	7.515,00
52	**00009864 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL ADOCADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA TIPO CHUPETINHA COM NO MINIMO 120 G COM SIF DIVERSOS SABORES**	unidade	2.000	40,43	80.860,00
53	**00033039 - IOGURTE INTEGRAL NATURAL 120G IOGURTE INTEGRAL NATURAL 120G**	unidade	50	9,67	483,50
54	**00009867 - LARANJA SEM DEFEITOS GRAVE PODRIDAO DANOS PROFUNDOS FRUTOS PASSADOS SEM MANCHAS OU DEFORMACAO) LARANJA SEM DEFEITOS GRAVE PODRIDAO DANOS PROFUNDOS FRUTOS PASSADOS SEM MANCHAS OU DEFORMACAO)**	quilogram a	100	5,30	530,00
55	**00010794 - LEITE CONDENSADO CAIXINHA 395 GRAMAS LEITE CONDENSADO CAIXINHA 395 GRAMAS**	pacote	200	9,25	1.850,00
56	**00028070 - LEITE EM PÓ DESNATADO CONTENDO: LEITE DESNATADO CONCENTRADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MIX DE VITAMINAS (A, C E D) E FERRO. 400GR**	pacote	600	24,40	14.640,00

57	**00006181 - LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPA S ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS PARASITAS DETRITOS DE ANIMAIS DETRITOS VEGETAIS LIVRE DE UMIDADE E FERMENTACAO SEM ADICAO DE SORO DE LEITE E AÇUCAR ASPECTO PÓ HOMOGENEO SEM GRUMOS COR PROPRIO (BRANCO - AMARELADO) SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO CONTENDO 400 GR HERMETICAMENTE LACRADO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA APRESENTAR AMOSTRA DE 400 G EM EMBALAGEM ORIGINAL**	pacote	600	24,25	14.550,00
58	**00006421 - LEITE INTEGRAL CAIXINHA DE 1 LITRO (EMBALAGEM TETRA PARK) LEITE INTEGRAL CAIXINHA DE 1 LITRO (EMBALAGEM TETRA PARK)**	caixa	700	7,60	5.320,00
59	**00028050 - LINGUIÇA DE PORCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG. LINGUIÇA DE PORCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG.**	pacote	1.000	27,00	27.000,00
60	**00009868 - MAÇÃ CATEGORIA EXTRA COR VERMELHA ISENTAS DE CORTICAS LESOES CICATRIZADAS MANCHAS DANOS MECANICOS RA CHADURAS OU LESOES ABERTAS**	quilograma	250	20,36	5.090,00
61	**00009801 - MACARRAO CORTADO PADRE NOSSO COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO COR AMARELO PA DRAO - EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	quilograma	1.500	9,20	13.800,00
62	**00009811 - MACARRAO ESPAGUETE Nº 8 COR AMARELO PADRAO SEMOLA COM OVOS EMBALAGEM DE 1 KG FARDO DE 15 KG . VALIDA DE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**	quilograma	500	9,20	4.600,00
63	**00006450 - MAIONESE TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO OU VIDRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFIC AÇÃO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE E GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESESMAIONESE TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO OU VIDRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE E GRAMATURA**	unidade	100	13,92	1.392,00

	DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS				
64	**00033042 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G**	unidade	50	11,29	564,50
65	**00009866 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS ING REDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DE CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO . EMBALAGEM DE 500 G.**	pote	380	13,27	5.042,60
66	**00033041 - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA). PACOTE 500G MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA). PACOTE 500G**	unidade	50	5,70	285,00
67	**00018672 - MELANCIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULACA O, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO**	quilogram a	200	3,85	770,00
68	**00033040 - MELAO AMARELO: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA INTEGRA, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QU ALIDADE**	quilogram a	100	7,90	790,00
69	**00010790 - MILHO EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LATA DE 1,7KG - 2,6KG**	unidade	250	34,88	8.720,00
70	**00018615 - MILHO EM CONSERVA COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. LATA DE 200 GRAMAS.**	unidade	500	4,75	2.375,00
71	**00009824 - MILHO PARA CANJICA DOCE GROSSA GRUPO MISTURADO SUBGRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCA TIPO 1 PACOTES D E 500 G. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	pacote	1.500	5,23	7.845,00
72	**00006444 - MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE 500 GRAMAS MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE 500 GRAMAS**	pacote	450	5,50	2.475,00
73	**00009827 - MISTURA PARA BOLO PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO FERMENTO QUIMICO CONDIMENTOS E AR**	unidade	250	8,40	2.100,00

	OMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA DE 0,4 KG (400 GRAMAS) . SABOR FESTA E COCO				
74	**00033036 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL REFOGADO, COM PEDAÇOS, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM 340G MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL REFOGADO, COM PEDAÇOS, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM 340G**	unidade	1.000	4,03	4.030,00
75	**00025149 - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO**	quilograma	100	37,60	3.760,00
76	**00028036 - OLEO DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE UM UNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR P ECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENREGA, EMBALADOS EM GARRAFAS PET DE 900ML**	unidade	1.500	11,03	16.545,00
77	**00028054 - OREGANO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 200 G OREGANO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 200 G**	pacote	200	36,32	7.264,00
78	**00009893 - OVO DE GALINHA DE GRANJA. TAMANHO GRANDE FRESCOS ACOMODADOS EM CARTELAS OVO DE GALINHA DE GRANJA. TAMANHO GRANDE FRESCOS ACOMODADOS EM CARTELAS**	dúzia	500	19,63	9.815,00
79	**00009837 - PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO N ÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, DE QUALIDADE ACONDIOCINADA EM EMBALAGEM A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESESPEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8 ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVERA SIF SER DE QUALIDADE LIMPA ACONDIOCINADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA A VACUO CONTENDO EM SEU ROTULO ESPECIE DO PRODUTO DATA DA EMBALAGEM VALIDADE E PESO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**	quilograma	2.500	18,67	46.675,00
80	**00033043 - PÊRA: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QUALIDADE**	quilograma	50	14,85	742,50

	PÊRA: GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BOLORES E MACHUCADURAS, DE 1ª QUALIDADE				
81	**00009860 - PIMENTAO VERDE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO MURCHOS QUEIMADOS DANOS NÃO CICATRIZADOS DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO).**	quilograma	100	10,80	1.080,00
82	**00010786 - PIRULITO RECHEADO COM CHICLE BOLA EMBALAGEM 600 CRAMAS PIRULITO RECHEADO COM CHICLE BOLA EMBALAGEM 600 CRAMAS**	caixa	500	15,69	7.845,00
83	**00028064 - POLPA DE FRUTA, NATURAL, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 100GR, SABORES DIVERSOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE**	unidade	400	5,48	2.192,00
84	**00006443 - POLVILHO DOCE E OU AZEDO TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLAS TICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRFICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA PACOTE DE 01 KG**	pacote	250	13,53	3.382,50
85	**00010301 - PRESUNTO PRESUNTO**	quilograma	100	35,20	3.520,00
86	**00010793 - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA**	quilograma	100	58,30	5.830,00
87	**00033047 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR COLA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A COCA-COLA REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR COLA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A COCA-COLA**	unidade	400	14,47	5.788,00
88	**00033048 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR GUARANÁ 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A ANTARCTIC A**	unidade	300	12,30	3.690,00
89	**00033049 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LARANJA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A FANTA REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LARANJA 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A FANTA**	unidade	300	12,13	3.639,00
90	**00033050 - REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LIMÃO 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE REFRIGERANTE ORIGINAL 1ª QUALIDADE SABOR LIMÃO 2 LITROS. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE**	unidade	50	8,87	443,50

91	**00009861 - REPOLHO GRUPO VERDE (BRANCO) SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDAO RACHADURAS DANOS PROFUNDOS) SEM MANCHAS DANOS SUPERFICIAL SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.**	quilograma	250	6,00	1.500,00
92	**00025146 - ROSQUINHA SABORES DIVERSOS 700GR. CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCID O FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADOROSQUINHA SABORES DIVERSOS 700GR. CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE**	pacote	200	18,03	3.606,00
93	**00028046 - SAL REFINADO IODADO COM GRANULACAO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS COM NO MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SODIO EM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG E NO MAXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO EM IMPUREZAS: EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG.**	pacote	1.250	2,69	3.362,50
94	**00018617 - SALSICHA PARA HOT DOG - MISTA CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, E MBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, VALIDADE MINIMA DE 01 MES A PARTIR DA ENTREGA.SALSICHA PARA HOT DOG - MISTA CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, CONTENDO EM SEM ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, DEVENDO SER REGISTRADO AO SIF, VALIDADE MINIMA DE 01 MES A PARTIR DA ENTREGA.**	quilograma	1.500	32,87	49.305,00
95	**00025147 - SEQUINHOS DE COCO / NATURAL 500GRS. FARINHA DE TRICÔ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. SEQUINHOS DE COCO / NATURAL 500GRS. FARINHA DE TRICÔ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE.**	pacote	200	10,89	2.178,00

96	**00010797 - SUCO DE FRUTAS LIQUIDO EM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES DIVERSOS SUCO DE FRUTAS LIQUIDO EM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES DIVERSOS**	unidade	800	9,33	7.464,00
97	**00033044 - SUCO EM PÓ 1KG SUCO EM PÓ 1KG**	unidade	1.000	13,93	13.930,00
98	**00010799 - SUCO EM PO 240 GRAMAS SUCO EM PO 240 GRAMAS**	unidade	1.000	4,32	4.320,00
99	**00028059 - TEMPERO PRONTO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA CEBOLINHA . ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO . VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.**	pacote	500	7,70	3.850,00
100	**00009850 - TOMATE SEM DEFEITOS: (PRODUTO E PODRIDAO APICAL, PASSADO QUEIMADO DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEF ORMADOS MANCHADOS IMATUROS OU OCADO)**	quilograma	500	13,20	6.600,00
101	**00033046 - UVA FINA DE MESA. BANDEJA DE 500G UVA FINA DE MESA. BANDEJA DE 500G**	bandeja	100	9,35	935,00
102	**00010791 - UVA PASSA SEM SEMENTE 100 GR UVA PASSA SEM SEMENTE 100 GR**	pacote	100	7,87	787,00
103	**00009878 - VINAGRE DE VINHO BRANCO ELABORADO A BASE DE FERMENTACAO ACETICA PRODUZIDOS COM FRUTAS SAS LIMPAS SEM PARASITAS LARVAS E MATERIAS ESTRANHAS ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ATOXICO COM 750 ML**	frasco	100	5,10	510,00

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e considerando as análises realizadas, entende-se que a melhor solução para atender à necessidade pública identificada consiste na realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço por item. Tal escolha se justifica por se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente descritas, nos termos do

art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei n.º 14.133/2021, o que permite ampla competição e garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. O Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente e econômica, uma vez que possibilita a contratação futura e eventual, de forma parcelada, conforme a real necessidade da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias ao longo de 12 (doze) meses, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de gêneros perecíveis e o comprometimento desnecessário de recursos financeiros. Além disso, esse modelo assegura previsibilidade de custos, padronização dos insumos a serem adquiridos e redução de tempo e de custos administrativos.

8.3. Sob o ponto de vista técnico, a solução garante a adequada reposição de gêneros alimentícios com qualidade e conformidade às especificações, assegurando a continuidade das atividades administrativas e das ações de assistência social. Do ponto de vista econômico, o pregão eletrônico, por permitir maior participação de fornecedores locais e regionais, amplia a competitividade e tende a gerar preços mais vantajosos para o Município, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

8.4. A escolha da solução encontra respaldo nas diretrizes legais e nos princípios que regem as contratações públicas, representando a alternativa mais segura, transparente e vantajosa para o atendimento do interesse público municipal.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei n. 14.133/2021)

9.1. Considerando a natureza do objeto, que abrange gêneros alimentícios das mais diversas categorias, verifica-se que a contratação é perfeitamente divisível, razão pela qual a licitação será processada por item. Essa forma de parcelamento encontra respaldo nos princípios da economicidade e da competitividade, pois permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte que atuam em nichos específicos, como comércios varejistas de alimentos, açougues, distribuidores de bebidas e demais estabelecimentos especializados.

9.2. A adoção do critério de julgamento por item, em vez de agrupamento por lotes, evita que a exigência de fornecimento conjunto de itens heterogêneos limite a competitividade e acarrete elevação artificial nos preços. Cada produto será contratado pelo menor valor obtido no certame, sem que a disputa por um item condicione a participação em outro.

9.3. A ausência de um item específico não compromete a execução global das finalidades, dado que cada gênero alimentício é de caráter autônomo e pode ser adquirido de fornecedores distintos. Justifica-se, portanto, plenamente o parcelamento do objeto em itens, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021 e às orientações consolidadas do Tribunal de Contas da União quanto à adoção do parcelamento como regra nas contratações públicas.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX, da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade contínua de gêneros alimentícios adequados às duas finalidades que motivam o presente procedimento: a manutenção das condições de funcionamento da estrutura administrativa municipal e a realização das ações de assistência social mediante distribuição de Cestas Básicas à população em situação de vulnerabilidade.

10.2. Espera-se alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução do risco de interrupções por falta de insumos e racionalização dos gastos, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições parceladas conforme a real necessidade, evitando desperdícios, especialmente relevante no caso de gêneros perecíveis, e otimizando a aplicação dos recursos financeiros públicos.

10.3. Do ponto de vista social, a disponibilização regular de Cestas Básicas contribuirá para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional no Município, com impacto direto na qualidade de vida das famílias beneficiárias e no fortalecimento das políticas públicas de proteção social.

10.4. Também se pretende obter ganhos de economicidade decorrentes da competitividade inerente ao pregão eletrônico, com a obtenção de preços mais vantajosos por meio da disputa entre fornecedores, e melhoria da gestão do tempo e dos recursos humanos, pela redução da necessidade de múltiplos processos licitatórios fragmentados.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X, da Lei n. 14.133/2021)

11.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração da ARP/Contrato, uma vez que o objeto em questão refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, que não exigem instalações físicas especiais, adequações estruturais ou capacitação específica para sua utilização. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores designados pelo Município de Água Boa/MG, que já possuem

experiência em processos de aquisição e controle de insumos, garantindo a regularidade e a efetividade da execução contratual.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI, da Lei n. 14.133/2021)

12.1. A presente contratação não depende de outras para garantir seu pleno funcionamento. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são de uso autônomo e diretamente aplicáveis às finalidades previstas, sem que a execução deste objeto esteja condicionada à vigência ou à execução de qualquer outro contrato ou instrumento.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art. 18, §1º, inc. XII)

13.1. A presente contratação não apresenta potenciais impactos ambientais significativos, uma vez que se trata do fornecimento de gêneros alimentícios de natureza comum e de baixo risco ambiental. Ainda assim, a Administração deverá observar práticas de sustentabilidade, em especial quanto ao descarte correto de resíduos e embalagens, incentivando a coleta seletiva e a destinação adequada de materiais recicláveis.

13.2. Ressalta-se a importância da observância das normas de logística reversa para os itens que assim o exigirem, assegurando o recolhimento e o tratamento ambientalmente correto pelos fornecedores. Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas responsáveis de produção e embalagem, em consonância com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública e com o Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (edição 2024).

XIV. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

14.1. Verifica-se que a execução do objeto não decorre do emprego de recursos federais vinculados a convênios ou transferências com finalidade definida, tratando-se de contratação a ser custeada com recursos próprios do Município. Dessa forma, serão observadas as normas gerais aplicáveis à Administração Pública, em especial a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, sem a incidência de normativas específicas da União sobre transferências voluntárias.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

15.1. Pelo exposto, considerando todos os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação é viável, adequada e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Água Boa/MG, bem como para a execução das ações de assistência social de sua competência. A análise da necessidade, dos requisitos da contratação, das estimativas de quantidades e valores, do levantamento de mercado e da solução proposta evidenciou a razoabilidade técnica e a vantajosidade econômica da medida.

15.2. A solução proposta atende plenamente ao interesse público, estando em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da legalidade, conforme o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

XVI. ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

1. Anexo 1 - Pesquisa de preços

XVII. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Responsável pela elaboração do ETP: nome, cargo, Secretaria

Edna Vieira Perdigão
Secretária Municipal de Administração